



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL

PROCESSO N. 19.30.1340.0000792/2023-67

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N. 048/2023.

UASG N. 925892

Recebimento de propostas: a partir da data da disponibilidade do edital no sítio: www.comprasnet.gov.br.

Abertura das propostas: às 10h (Dez), do dia 09/01/2024 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico onde será realizada a sessão pública: www.comprasnet.gov.br

OS GRUPOS 03, 04 e 05 SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OS DEMAIS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- ME/EPP.

1. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2023

1.1. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOS E VÍDEOS**, na data, horário e endereço eletrônico acima indicados. A licitação será regida pela **Lei n. 10.520**, de 17/07/2002, **Lei Complementar n. 123**, de 14/12/2006, pelo **Decreto Federal n. 7.892**, de 23/01/2013, e subsidiariamente, pela **Lei n. 8.666/93**, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste Edital e Anexos. Regulamentado pelos **Atos n. 014/2013 e n. 025/2016**. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria n. 248/2023, publicada no DOMP/TO n. 1.646 de 14 de março de 2023;

1.2. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

1.2.1. Termo de Referência – **Anexo I**;

1.2.2. Modelo Declaração a que se refere o art. 4º, XI, IN RFB n. 1.234 (somente para a empresa vencedora, quando esta for optante pelo SIMPLES) – **Anexo II**;

1.2.3. Modelo da Proposta de Preços – **Anexo III**;

1.2.4. Minuta da Ata de Registro de Preços – **Anexo IV**.

1.3. Definições:

1.3.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal n. 7.892/2013);

1.3.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal n. 7.892/2013);

1.3.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente (inciso III do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal n. 7.892/2013);

1.3.4. Fica esclarecido que a Área de Contratos da PGJ/TO gerenciará a Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente pregão consiste no **Registro de Preços para Aquisição de equipamentos áudios e vídeos**, conforme quantitativos e especificações descritos no **Termo de Referência – Anexo I**, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - (CESAF-ESMP) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

2.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

2.3. Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o Fornecedor Registrado, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.4. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa especializada no ramo, legalmente constituída, desde que satisfaça as exigências fixadas neste Edital e nos seus Anexos.

3.1.1. Os grupos 03, 04 e 05 são de ampla concorrência, os demais itens são exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.147/2014).

3.1.2. Para que a empresa possa receber o tratamento diferenciado dirigido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei

Complementar n. 123/06, a mesma deverá declarar-se como tal no ato do credenciamento em campo próprio do sistema.

3.2. O licitante, que deverá estar inscrito no sistema eletrônico “Comprasnet”, no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre – SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço “Pregão Eletrônico”.

3.3. Não serão admitidas a esta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Procuradoria-Geral de Justiça ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.5. É vedada a participação de empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução n. 037/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, alterado pela Resolução n. 172/2017/CNMP.

3.6. Na forma do art. 9º, da Lei n. 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins.

3.7. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do **artigo 26, § 4º, do Decreto n. 10.024/2019.**

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta de Preços e a Documentação Técnica exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

5.2. A não apresentação nesta fase, dos documentos exigidos no subitem 5.1 deste Edital ensejará a desclassificação da licitante, com exceção da documentação técnica exigida no edital relativa à proposta.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

5.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.5. A proposta de preços deverá incluir todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro, custos da garantia (se houver) e demais encargos. **O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa.**

5.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

5.7. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.8. O **CNPJ** da proponente, empresa cadastrada no **SICAF** e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das **notas fiscais** e posterior pagamento.

5.9. As propostas terão validade de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.10. No caso de divergência entre a especificação contida neste Edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no

edital.

6.4.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

6.5.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7. DO ENVIO DE LANCES

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.3. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **menor preço por item**.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos **dois** ou **mais** lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em **primeiro** lugar.

7.6. Será adotado para o envio de lances o modo aberto e fechado, em que a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.6.1. Encerrado o prazo previsto no **subitem 7.6**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6.2. Encerrado o prazo de que trata o **subitem 7.6.1**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.6.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o **subitem 7.6.2**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos **subitens 7.6.2 e 7.6.3** o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.6.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **subitens 7.6.2 e 7.6.3**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **subitem 7.6.4**.

7.6.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **subitem 7.6.5**.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.9. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.10. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 7.9, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.10.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A licitante melhor classificada deverá encaminhar por meio da funcionalidade “Enviar Anexo” no sistema comprasnet, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, a proposta adequada ao lance dado na sessão do Pregão e/ou ao valor negociado, conforme o caso, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo da Proposta de Preços, em arquivo único.

8.2.1. Caso a licitante não tenha apresentado a documentação técnica exigida neste Edital relativa à proposta ou havendo a necessidade de complementação das informações apresentadas relativas à documentação técnica, deverá encaminhá-las juntamente à proposta adequada, nos termos do subitem anterior.

8.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo aceitável estipulado pela PGJ/TO e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.4. Somente serão aceitas propostas cujos preços sejam compatíveis com os praticados no mercado, devendo ser desclassificadas aquelas que apresentarem valores unitários e totais superiores aos estipulados no **Termo de Referência – Anexo I**, sendo aqueles considerados preço máximo pelo item a ser contratado pela Administração.

8.5. Sendo aceitável a proposta de menor valor, o Pregoeiro passará à fase de habilitação conforme **item 9**.

8.6. Na hipótese da proposta de menor preço não ser aceita ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, podendo negociar com a licitante, no sentido de se obter melhor proposta, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal; Estadual; Municipal da sede da Proponente.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar exclusivamente na forma eletrônica o presente instrumento convocatório, **pelo e-mail: cpl@mpto.mp.br**.

10.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelos interessados até o 3º. (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo **pela internet, através do e-mail: cpl@mpto.mp.br**.

10.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasnet.gov.br.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.2. O sistema disponibilizará campo próprio para manifestar as intenções de recurso que ficará franqueada aos licitantes por um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

13. DO VALOR ESTIMADO

13.1. Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 944.977,44 (Novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete Reais e quarenta e quatro centavos).

13.2. Por se tratar de estimativa de gastos, a quantia acima mencionada não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para com o(s) Fornecedor(es) Registrado(s), razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo a PGJ/TO emitir as Notas de Empenho de acordo com as suas necessidades, sem que isso justifique qualquer indenização ao(s) Fornecedor(es) Registrado(s).

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

14.3. Salvo motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos, o Licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante sua vigência.

14.5. Caso o Licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, e não haja Licitante que tiver aceito cotar seus bens e/ou serviços em valor igual ao do Licitante mais bem classificado, será convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

14.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o Licitante vencedor e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

14.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) Licitante(s) vencedor(es).

14.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicado.

14.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

14.10. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

14.11. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n. 8.666/93.

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.11, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada

durante a fase competitiva.

14.13. As Adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

14.14. A Ata de Registro de Preços com a indicação dos fornecedores e preços registrados será divulgada no sítio: www.mpto.mp.br e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão, respectivamente, ao **CESAF e a Área de Contratos** desta **PGJ** que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

15.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PGJ/TO ou modificação na contratação.

15.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PGJ/TO deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.4. O Fornecedor Registrado deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários à execução do objeto.

15.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ/TO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da PGJ/TO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.2. Fica assegurado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos termos do **art. 49 da Lei n. 8.666/93**.

16.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, **sem expressa anuência** da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

16.5. Na **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

16.7. A abertura da sessão no sítio Comprasnet da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

16.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta**.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.12. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

16.13. A Administração poderá, até a assinatura da ATA ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

16.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.15. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

16.16. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos da ATA e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei n. 8.666/1993.

16.17. O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CESAF será o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação.

16.18. A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções cabíveis.

16.19. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao **Sistema Eletrônico de Informações – SEI** da Contratante, conforme as disposições do Ato n.120/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público n. 873, de 06 de novembro de 2019.

16.20. A celebração da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer por intermédio de assinatura digital.

16.21. O licitante deverá efetuar o cadastro no SEI, acessando o link https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0.

16.22. A Licitante vencedora deverá realizar em até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação enviada pela PGJ/TO, o cadastro no Sistema Eletrônico de

Informações – SEI.

16.23. Após a confirmação do cadastro, a licitante vencedora deverá realizar a assinatura eletrônica em até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do documento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

16.24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.25. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, é competente o foro de Palmas – TO, com exclusão de qualquer outro.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 2023.

RICARDO AZEVEDO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo formação de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, para eventuais aquisição de equipamentos de áudios e vídeos visando atender as necessidade do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - (CESAF-ESMP) e Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Vislumbra-se a aquisição dos equipamentos descritos no item 04 para atendimento das demandas do CESAF e ASCOM que utilizará tais itens na produção de materiais institucionais, cobertura audiovisual dos cursos, congressos e eventos na elaboração de materiais institucionais e peças de comunicação que objetivam dar publicidade as ações da Procuradoria-Geral de Justiça, e, além disso, manutenção e atualização do estúdio de gravação e transmissão de cursos e eventos via internet, atualização da Ilha de Edição e melhoria da qualidade sonora das sessões dos órgãos colegiados por meio do processamento digital de áudio.

2.2 As soluções descritas nos itens foram detalhadamente pensadas e descritas para atender ao objeto fim proposto, sendo que são equipamentos de qualidade e atualizados e ao aproveitamento dos equipamentos já existentes na estrutura tecnológica do CESAF.

2.3 Considerando que a atualização e modernização dos sistemas audiovisuais são fundamentais para acompanhar os avanços tecnológicos e proporcionar um ambiente mais adequado e funcional para a realização de atividades culturais, congressos, eventos, capacitações e demais ações realizadas nas áreas mencionadas.

2.4 Portanto, a modernização dos sistemas audiovisuais é uma medida estratégica e essencial para elevar a qualidade e a eficiência das operações, melhorar a experiência dos usuários e garantir a satisfação do público envolvido nas atividades realizadas nas áreas contempladas. Essa atualização permitirá que a instituição esteja alinhada com as melhores práticas do mercado, mantendo-se competitiva e preparada para enfrentar os desafios presentes e futuros no campo audiovisual e cultural.

2.5 Os materiais estão agrupados de acordo com a natureza, de forma a tornar os grupos atrativos para os fornecedores dos ramos, estimulando a concorrência e conseqüentemente a obtenção de melhores preços, trazendo ainda maior transparência, celeridade e organização ao processo licitatório

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O Registro de Preços dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério do menor preço, obedecidas às disposições da Lei n. 10.520/02, Decretos Federais n. 7.892/13 e n. 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

4.1 A(s) proponente(s) adjudicada(s) se obrigará(o) a entregar os materiais de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

4.2 Os itens objeto deste Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos Órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3 A PROPOSTA DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE CATÁLOGOS, FOLDERS, OU SIMILARES QUE ATESTEM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.

4.4 As especificações, quantidades e valores médios estimados estão descritos abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)	MÉDIA TOTAL (R\$)
	1	CABO HDMI 15 METROS CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 15 METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE	UN	5	R\$ 249,38	R\$ 1.246,90

2	<p>CABO HDMI 30 METROS</p> <p>CABO HDMI VERSÃO 2.0. 19 PINOS.</p> <p>4K, ULTRA HD, 3D.</p> <p>UTILIZAÇÃO: MODELOS COMO HDTV, HOME THEATER, XBOX, PROJETORES, TELEVISORES LCD, LED, DVD, TELÔES, BLUE-RAY, ENTRE OUTROS APARELHOS COM HDMI.</p> <p>CONECTORES: BANHADOS A OURO 24K</p>	UN	5	R\$ 685,17	R\$ 3.425,85
3	<p>CABO SDI 40 METROS COM CONECTORES BNC MACHO</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: BELDEN 1505A OU SIMILAR</p> <p>APLICAÇÃO SMPTE 2081-1 6 GB/S UHDTV, SMPTE 424M 3 GB/S HD-SDI 1080P;</p> <p>DUPLA BLINDAGEM, COM FITA DE ALUMÍNIO (100% DE COBERTURA) MALHA EM FIO DE COBRE ESTANHADO (NO MÍNIMO 95% DE COBERTURA);</p> <p>CONDUTOR CENTRAL DE COBRE NU COM SEÇÃO NOMINAL 20 AWG (RG-59);</p> <p>IMPEDÂNCIA DE 75 OHMS;</p> <p>CAPA EXTERNA EM PVC;</p> <p>DIELÉTRICO EM ESPUMA PE OU FEP;</p> <p>ATENUAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 47DB/100M PARA A FREQUÊNCIA DE 3GHZ; PERDA DE RETORNO DE, NO MÍNIMO, 18DB PARA FREQUÊNCIAS ABAIXO DE 3GHZ.</p> <p>2 (DOIS) CONECTORES DE COMPRESSÃO MACHO DE CORPO METÁLICO, SELADOS CONTRA UMIDADE TIPO BNC COMPRIMIDOS EM 360° CONTRA O CABO;</p> <p>COMPRIMENTO: 40 (QUARENTA) METROS;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 3 MESES.</p>	UN	4	R\$ 1.060,17	R\$ 4.240,68
4	<p>CABO SDI 30 METROS COM CONECTORES BNC MACHO</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: BELDEN 1505A OU SIMILAR</p> <p>APLICAÇÃO SMPTE 2081-1 6 GB/S UHDTV, SMPTE 424M 3 GB/S HD-SDI 1080P;</p> <p>DUPLA BLINDAGEM, COM FITA DE ALUMÍNIO (100% DE COBERTURA) MALHA EM FIO DE COBRE ESTANHADO (NO MÍNIMO 95% DE COBERTURA);</p> <p>CONDUTOR CENTRAL DE COBRE NU COM SEÇÃO NOMINAL 20 AWG (RG-59);</p> <p>IMPEDÂNCIA DE 75 OHMS;</p> <p>CAPA EXTERNA EM PVC;</p> <p>DIELÉTRICO EM ESPUMA PE OU FEP;</p> <p>ATENUAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 47DB/100M PARA A FREQUÊNCIA DE 3GHZ; PERDA DE RETORNO DE, NO MÍNIMO, 18DB PARA FREQUÊNCIAS ABAIXO DE 3GHZ.</p> <p>2 (DOIS) CONECTORES DE COMPRESSÃO MACHO DE CORPO METÁLICO, SELADOS CONTRA UMIDADE TIPO BNC COMPRIMIDOS EM 360° CONTRA O CABO;</p> <p>COMPRIMENTO: 30 (TRINTA) METROS;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 3 MESES.</p>	UN	4	R\$ 964,50	R\$ 3.858,00
5	<p>CABO SDI 20 METROS COM CONECTORES BNC MACHO</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: BELDEN 1505A OU SIMILAR</p> <p>APLICAÇÃO SMPTE 2081-1 6 GB/S UHDTV, SMPTE 424M 3 GB/S HD-SDI 1080P;</p> <p>DUPLA BLINDAGEM, COM FITA DE ALUMÍNIO (100% DE COBERTURA) MALHA EM FIO DE COBRE ESTANHADO (NO MÍNIMO 95% DE COBERTURA);</p> <p>CONDUTOR CENTRAL DE COBRE NU COM SEÇÃO NOMINAL 20 AWG (RG-59);</p> <p>IMPEDÂNCIA DE 75 OHMS;</p> <p>CAPA EXTERNA EM PVC;</p> <p>DIELÉTRICO EM ESPUMA PE OU FEP;</p> <p>ATENUAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 47DB/100M PARA A FREQUÊNCIA DE 3GHZ; PERDA DE RETORNO DE, NO MÍNIMO, 18DB PARA FREQUÊNCIAS ABAIXO DE 3GHZ.</p> <p>2 (DOIS) CONECTORES DE COMPRESSÃO MACHO DE CORPO METÁLICO, SELADOS CONTRA UMIDADE TIPO BNC COMPRIMIDOS EM 360° CONTRA O CABO;</p> <p>COMPRIMENTO: 20 (VINTE) METROS;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 3 MESES.</p>	UN	8	R\$ 816,78	R\$ 6.534,24

1

6	<p>CABO SDI 15 METROS COM CONECTORES BNC MACHO</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: BELDEN 1505A OU SIMILAR</p> <p>APLICAÇÃO SMPTE 2081-1 6 GB/S UHD TV, SMPTE 424M 3 GB/S HD-SDI 1080P;</p> <p>DUPLA BLINDAGEM, COM FITA DE ALUMÍNIO (100% DE COBERTURA) MALHA EM FIO DE COBRE ESTANHADO (NO MÍNIMO 95% DE COBERTURA);</p> <p>CONDUTOR CENTRAL DE COBRE NU COM SEÇÃO NOMINAL 20 AWG (RG-59);</p> <p>IMPEDÂNCIA DE 75 OHMS;</p> <p>CAPA EXTERNA EM PVC;</p> <p>DIELÉTRICO EM ESPUMA PE OU FEP;</p> <p>ATENUAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 47DB/100M PARA A FREQUÊNCIA DE 3GHZ; PERDA DE RETORNO DE, NO MÍNIMO, 18DB PARA FREQUÊNCIAS ABAIXO DE 3GHZ.</p> <p>2 (DOIS) CONECTORES DE COMPRESSÃO MACHO DE CORPO METÁLICO, SELADOS CONTRA UMIDADE TIPO BNC COMPRIMIDOS EM 360° CONTRA O CABO;</p> <p>COMPRIMENTO: 15 (QUINZE) METROS;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 3 MESES.</p>	UN	4	R\$ 733,50	R\$ 2.934,00
7	<p>CABO SDI 10 METROS COM CONECTORES BNC MACHO</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: BELDEN 1505A OU SIMILAR</p> <p>APLICAÇÃO SMPTE 2081-1 6 GB/S UHD TV, SMPTE 424M 3 GB/S HD-SDI 1080P;</p> <p>DUPLA BLINDAGEM, COM FITA DE ALUMÍNIO (100% DE COBERTURA) MALHA EM FIO DE COBRE ESTANHADO (NO MÍNIMO 95% DE COBERTURA);</p> <p>CONDUTOR CENTRAL DE COBRE NU COM SEÇÃO NOMINAL 20 AWG (RG-59);</p> <p>IMPEDÂNCIA DE 75 OHMS;</p> <p>CAPA EXTERNA EM PVC;</p> <p>DIELÉTRICO EM ESPUMA PE OU FEP;</p> <p>ATENUAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 47DB/100M PARA A FREQUÊNCIA DE 3GHZ; PERDA DE RETORNO DE, NO MÍNIMO, 18DB PARA FREQUÊNCIAS ABAIXO DE 3GHZ.</p> <p>2 (DOIS) CONECTORES DE COMPRESSÃO MACHO DE CORPO METÁLICO, SELADOS CONTRA UMIDADE TIPO BNC COMPRIMIDOS EM 360° CONTRA O CABO;</p> <p>COMPRIMENTO: 10 (DEZ) METROS;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 3 MESES.</p>	UN	4	R\$ 616,80	R\$ 2.467,20
8	<p>CABO SDI 5 METROS COM CONECTORES BNC MACHO</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: BELDEN 1505A OU SIMILAR</p> <p>APLICAÇÃO SMPTE 2081-1 6 GB/S UHD TV, SMPTE 424M 3 GB/S HD-SDI 1080P;</p> <p>DUPLA BLINDAGEM, COM FITA DE ALUMÍNIO (100% DE COBERTURA) MALHA EM FIO DE COBRE ESTANHADO (NO MÍNIMO 95% DE COBERTURA);</p> <p>CONDUTOR CENTRAL DE COBRE NU COM SEÇÃO NOMINAL 20 AWG (RG-59);</p> <p>IMPEDÂNCIA DE 75 OHMS;</p> <p>CAPA EXTERNA EM PVC;</p> <p>DIELÉTRICO EM ESPUMA PE OU FEP;</p> <p>ATENUAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 47DB/100M PARA A FREQUÊNCIA DE 3GHZ; PERDA DE RETORNO DE, NO MÍNIMO, 18DB PARA FREQUÊNCIAS ABAIXO DE 3GHZ.</p> <p>2 (DOIS) CONECTORES DE COMPRESSÃO MACHO DE CORPO METÁLICO, SELADOS CONTRA UMIDADE TIPO BNC COMPRIMIDOS EM 360° CONTRA O CABO;</p> <p>COMPRIMENTO: 5 (CINCO) METROS;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 3 MESES.</p>	UN	10	R\$ 345,03	R\$ 3.450,30
TOTAL GRUPO 1					R\$ 28.157,17

2	9	ILUMINADOR LED PROFISSIONAL PARA ESTÚDIO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PROJEC TELECOM LED Estúdio 10.000 LUX SIMILAR OU SUPERIOR EQUIPAMENTO DE LUZ CONTÍNUA, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM ABAS LATERAIS, YOKE ROTATIVO E ENCAIXE PADRÃO 5/8 DE POLEGADA PARA TRIPÉ OU SUPORTE AÉREO COM DIFUSOR FRONTAL REMOVÍVEL; LED TECNOLOGIA SMD; VIDA ÚTIL 40.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR 5600K; FILTRO DIFUSOR; CONSUMO 100 WATTS; LUMINOSIDADE 10.000 LUX; DRIVE DE ALTA FREQUÊNCIA FLICKER FREE; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E SOBRETENSÃO ISENTO DE RFI; PINTURA DO GABINETE ELETROSTÁTICA; BRAÇO TUBULAR; CORDÃO DE ENERGIA 1,5 METROS; PLUG NBR 14136; BANDEIRAS DOBRÁVEIS; MANÍPULOS LATERAIS REFORÇADOS; COMPATÍVEL COM CUBOS ADAPTADORES 5/8. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	UN	12	R\$ 4.366,67	R\$ 52.400,04
	10	KIT DE ILUMINAÇÃO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PK-SB03 GREIKA, SIMILAR OU SUPERIOR ITENS DO KIT: 2 SOFTBOX (HAZE) 50 X 70 CM; 1 SOFT STAR LIGHT 40 X 40 CM; 3 TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO DE 2 METROS; 1 HASTE PARA GIRAFINHA; 2 SOQUETES E27 PARA 4 LÂMPADAS; 8 LÂMPADAS (45 W, 5400 K – 500 K, 50 HZ CADA UMA), 220V; 1 LÂMPADA (135 W, 5400 K – 500 K, 50 HZ), 220V; 1 BOLSA NYLON.	UN	1	R\$ 1.672,89	R\$ 1.672,89
TOTAL GRUPO 2						R\$ 54.072,93
3	11	PROCESSADOR DRIVERACK ÁUDIO DIGITAL MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: DBX Pa2 ENTRADA (2) ENTRADAS DE LINHA. (1) ENTRADA RTA MIC CONECTORES DE ENTRADA (2) ENTRADAS DE LINHA XLR FÊMEA. (1) ENTRADA FEMININO XLR RTA MIC TIPO DE ENTRADA BALANCEADA ELETRONICAMENTE / RF FILTRADA IMPEDÂNCIA DE ENTRADA > 50 KOHM CONVERSOR A / D SISTEMA DE CONVERSÃO CMRR > 45DB MIC PREAMP PHANTOM POWER 15 VDC (RTA) MIC PREAMP EQUIVALENT NOISE ENTRADA (EIN) <-117DB, 22HZ-22KHZ, 150 OHM (RTA) SAÍDA (6) AS SAÍDAS DE LINHA CONECTORES DE SAÍDA XLR MASCULINO TIPO DE SAÍDA BALANCEADA ELETRONICAMENTE, RF FILTRADA IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 120 OHMS MAX OUTPUT +20 DBU A D FAIXA / DINÂMICA 112 DB A PONDERADO, 110 DB NÃO PONDERADA TIPO IV DYNAMIC RANGE 123 DB COM MATERIAL TRANSITÓRIO, A-PONDERADA, 22KHZ BW; 121 DB COM MATERIAL TRANSITÓRIO, NÃO PONDERADA, 22KHZ BW; 115 DB TÍPICO COM MATERIAL DE PROGRAMA, A-PONDERADA, 22KHZ BW ATRASO DE ENTRADA COMPRIMENTO 100MS ALINHAMENTO DELAY 10MS POR CANAL (60MS TOTAL) TAXA DE AMOSTRAGEM 48KHZ DYNAMIC RANGE > 110 DB A-WEIGHTED,> 107DB NÃO PONDERADA THD + RÚIDO 0.003% TÍPICO EM +4 DBU, 1KHZ, GANHO DE ENTRADA 0DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ - 20KHZ, + / - 0,5 DB INTERCHANNEL CROSSTALK TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 100-120V 50/60 HZ - EU: 220-240 VAC 50/60 HZ	UN	2	R\$ 5.105,00	R\$ 10.210,00

	<p>SISTEMA P.A. PORTÁTIL COM MIXER E BATERIA RECARREGAVÉL</p> <p>BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO, ATÉ 6 HORAS DE TEMPO DE REPRODUÇÃO</p> <p>SPL MÁX. 123 DB (PICO)</p> <p>ALCANCE DE FREQUÊNCIA MÍNIMO (-10DB) 37 HZ – 20 KHZ</p> <p>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-3 DB) 45 HZ – 20 KHZ</p> <p>ENTRADA AC 100 – 120 V AC, 50/60 HZ; 220 – 240 V AC, 50/60 HZ</p> <p>GRAVE: 1 WOOFER DE 10"</p> <p>AGUDO: 8 TWITTERS DE 2"</p> <p>COBERTURA LIMPA DE 140°H X 30°V</p> <p>MIXER DE CINCO CANAIS COM REPRODUÇÃO DE ÁUDIO BLUETOOTH, (3) 1/4"/XLR, (1) 3,5 MM, PHANTOM POWER DE +48 V, HI-Z E UM CONECTOR PASS-THRU XLR AFS (AUTOMATIC FEEDBACK SUPPRESSION) INCLUSO</p> <p>AMPLIFICADOR CLASSE D CO</p> <p>POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 400</p> <p>MARCA/MODELO SIMILAR JBL EON ONE MK2</p>	UN	10	R\$ 15.400,00	R\$ 154.000,00
TOTAL GRUPO 3					R\$ 164.210,00
4	<p>CAMERA PTZ</p> <p>ALIMENTAÇÃO DC12V via adaptador AC ou ALIMENTAÇÃO DC42V to 57V (PoE+)</p> <p>SENSOR 1/2.8" CMOS 2.13M pixel</p> <p>LENTE F1.6 (wide) to F4.7 (Tele) f=4.3mm to 129mm (30.5mm to 915mm (35mm equivalent))</p> <p>ZOOM OPTICO 30x</p> <p>ZOOM DIGITAL 12x</p> <p>GANHO 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 30, 36, 42, 48 dB</p> <p>LUZ MÍNIMA 0.2 lx</p> <p>EQUILIBRIO DE BRANCO: FAW, AWB, 3200K, 5600K, MANUAL</p> <p>RELAÇÃO SINAL RUIDO: 50dB</p> <p>Pan ±175°</p> <p>Tilt -30° to +90°</p> <p>PRESET DE POSIÇÕES 100 PONTOS</p> <p>SAÍDA DE VÍDEO FULL HD SDI (3G support: BNC x1)</p> <p>SAÍDA DE VÍDEO FULL HD HDMI</p> <p>CONECTOR LAN Terminal RJ-45 x 1, PoE+: 42V to 57V</p> <p>CONECTOR LAN Ethernet: 100BASE-TX, 1000BASE-T RS-422 Serial Control (RJ-45)</p> <p>RS-232C Mini DIN 8pin (IN), Mini DIN 8pin (OUT)</p>	UN	4	R\$ 19.218,75	R\$ 76.875,00
	<p>CONTROLADORA PARA CÂMERA PTZ</p> <p>Power DC12V (AC adapter)</p> <p>COMPATÍVEL COM A CÂMERA DO ITEM ANTERIOR</p> <p>CONTROLA ATÉ 100 CÂMERAS</p> <p>ARMAZENA ATÉ 100 PRESSETS DE POSIÇÕES</p> <p>CONTROLE DE WB R/B, AE level, Speed (PAN/TILT), Shutter, Gain, Iris, Foco, cima baixo, direita esquerda, PAN/TILT, Zoom</p>	UN	1	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00
TOTAL GRUPO 4					R\$ 91.475,00
	<p>MICROFONE PARA PODCAST</p> <p>Tipo: Dinamico</p> <p>Padrão Polar: Cardioid</p> <p>Resposta de Frequência: 50 Hz to 20 kHz</p> <p>Sensibilidade de zumbido eletromagnético: 60 Hz: 11 dB 500 Hz: 24 dB 1 kHz: 33 dB</p> <p>Impedancia: 150 Ω para conexão com entradas de microfones de 19 to 300 Ω</p> <p>Nível de Saída (a 1 kHz): Tensão de circuito aberto: 59.0 dB (1.12 mV); 0 dB = 1 Volt/Pascal</p> <p>Interruptores: Redução de graves e ênfase em médios</p> <p>Isolador interno de choque e vibração com suspensão a ar</p> <p>Conector de Microfone: Três pinos XLR</p> <p>Conjunto giratório: integrado, com porca cativa para facilidade de fixação.</p> <p>Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2</p> <p>AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER SIMILARES OU SUPERIORES AO SHURE SM7B</p>	UN	2	R\$ 3.362,50	R\$ 6.725,00

16	<p>MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO PARA CELULAR</p> <p>2.4GHz frequência digital</p> <p>Modulação Digital</p> <p>Padrão Polar Omnidirecional</p> <p>Antena Cerâmica</p> <p>Área de operação: até 100m</p> <p>Distorção: <0.01%</p> <p>Resposta de frequência: 20Hz-20kHz</p> <p>Taxa de amostragem de áudio: 48kHz</p> <p>Taxa de bits: 16bit</p> <p>Relação Sinal Ruído: >85dB</p> <p>Sensibilidade: -42dB</p> <p>Entrada de áudio: Transmissor com cápsula de microfone integrado</p> <p>Saída de áudio: Receptor com conector analógico macho 3.5mm TRS, conector digital USB-C e conector digital IOS</p> <p>Bateria do transmissor: 3.7V/95mAh com duração de aproximadamente 10 horas;</p> <p>Bateria do receptor: RX: 3.7V/120mAh com duração de aproximadamente 06 horas;</p> <p>AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER SIMILARES OU SUPERIORES AO BOYALINK</p>	UN	2	R\$ 916,67	R\$ 1.833,34
17	<p>MICROFONE LAPELA BASE FIXA</p> <p>MICROFONE DINÂMICO SEM FIO;</p> <p>PADRÃO POLAR: OMNIDIRECIONAL;</p> <p>FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 516 A 558 MHZ OU SUPERIOR;</p> <p>SENSIBILIDADE 20 MV;</p> <p>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 25HZ – 18KHZ;</p> <p>NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (BALANCEADA) XLR, +18 DBU MAX JACK: +12 DBU MAX;</p> <p>NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (NÃO BALANCEADA) JACK, +12 DBU MAX JACK: +12 VDC;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 X PILHAS AA.</p> <p>AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER SIMILARES OU SUPERIORES AO EW 100 G4-ME2-A (516 - 558 MHZ)</p>	UN	6	R\$ 9.962,50	R\$ 59.775,00
18	<p>MICROFONE LAPELA BASE MÓVEL</p> <p>TIPO DE SISTEMA MONTÁVEL EM CÂMERA;</p> <p>42 MHZ DE LARGURA DE BANDA;</p> <p>TIPO DE SAÍDAS: 1/8" (3.5MM) MINI;</p> <p>REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO 2X 1,5V;</p> <p>MONITOR ILUMINADO LCD;</p> <p>OPÇÕES DE MONTAGEM: ADAPTADOR DE MONTAGEM DE SAPATA;</p> <p>TRANSMISSOR DE BOLSO;</p> <p>CONECTOR DE ENTRADA: BLOQUEIO DE 1/8 "(3.5MM) MINI;</p> <p>MICROFONE DE LAPELA SUB-MINIATURA CLIP ON;</p> <p>PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL;</p> <p>SELETOR DE MUDO PROGRAMÁVEL: FUNÇÃO MUTE;</p> <p>CONTROLE DE NÍVEL;</p> <p>TIPO DE ANTENA 1/4 DE ONDA;</p> <p>MONITOR LCD ILUMINADO;</p> <p>GAMA DE FREQUÊNCIAS DE 516MHZ A 558MHZ. OU SUPERIOR.</p> <p>AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER SIMILARES OU SUPERIORES AO MODELO EW 112P G4-A (516 - 558 MHZ)</p>	UN	10	R\$ 8.412,50	R\$ 84.125,00

5

19	MICROFONE SEM FIO DE MÃO COM BASE FIXA 42 MHZ DE LARGURA DE BANDA; ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIA QUANDO O TRANSMISSOR É DESLIGADO; VISOR ILUMINADO (TRANSMISSOR E RECEIVER); FUNÇÃO AUTO-LOCK; INDICADOR DE BATERIA DE MOSTRADOS NO TRANSMISSOR E RECEPTOR; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA (MICROFONE) 80 - 18000 HZ; OU SUPERIOR; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (BALANCEADO) XLR: +18 DBU MAX; NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (NÃO BALANCEADO); PADRÃO POLAR: CARDIOIDE 154 DB (SPL) MAX; CERTIFICAÇÃO ANATEL; GAMA DE FREQUÊNCIAS DE 516MHZ A 558MHZ OU SUPERIOR. AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER SIMILARES OU SUPERIORES AO MODELO EW 100 G4-835-S-A (516 - 558 MHZ)	UN	10	R\$ 9.862,50	R\$ 98.625,00
	MICROFONE SEM FIO DE MÃO BASE MÓVEL CAIXA METÁLICA (TRANSMISSOR E RECEPTOR); 42 MHZ DE LARGURA DE BANDA; SQUELCH PARA ELIMINAR INTERFERÊNCIA RF QUANDO O TRANSMISSOR ESTÁ DESLIGADO; DISPLAY GRÁFICO ILUMINADO (TRANSMISSOR E RECEPTOR); AUTO-LOCK FUNÇÃO EVITA MUDANÇA ACIDENTAL DE CONFIGURAÇÕES; INDICADOR DE BATERIA DE MOSTRADOS NO TRANSMISSOR E RECEPTOR; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE RF 626 MHZ OU SUPERIOR AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER SIMILARES OU SUPERIORES AO MODELO EW 135P G4-B (626 - 668 MHZ)	UN	8	R\$ 10.012,50	R\$ 80.100,00
	MICROFONE DE MESA GOOSENECK Resposta de Frequência: 50 a 17.000 Hz Comprimento do Gooseneck: 18 polegadas (45,7 cm) de comprimento; Espuma Anti-vento de encaixe rápido; Alimentação PhantomPower: 11 a 52 Vdc 2.0 mA Base com botão de liga/desliga e led indicativo; Cabo e 3 Metros já montado de fábrica com plug XLR macho; Saída balanceada e sem transformado; filtragem de RF AS ESPECIFICAÇÕES DEVEM SER SIMILARES OU SUPERIORES AO MODELO SHURE MX418D	UN	16	R\$ 5.375,00	R\$ 86.000,00
TOTAL GRUPO 5					R\$ 417.183,34
6	BATERIA PARA FILMADORA SIMILAR SUPERIOR A NP-F970 DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA FILMADORA; POTÊNCIA DE 7.2 V / 47.4 WH / 6.600 MAH; MICROPROCESSADOR INTEGRADO QUE INDICA COM PRECISÃO O TEMPO RESTANTE DA BATERIA EM MINUTOS; COMPATÍVEL COM FILMADORAS SONY PXW-Z150	UN	8	R\$ 883,33	R\$ 7.066,64
	BATERIA PARA FILMADORA BATERIA RECARREGÁVEL SONY NP-FZ100 (SÉRIE Z), DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DA FILMADORA; COMPATÍVEL COM O MODELO DE CÂMERA MIRRORLESS SONY ALPHA A7R III, SONY ALPHA A7 III COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LITHIUM-ION VOLTAGEM: 7,3 V CAPACIDADE: 2280 MAH	UN	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00

	24	CARREGADOR BATERIA PARA FILMADORA TENSÃO DE ENTRADA: 100 V - 240 V AC 50 HZ/60 HZ 0.38 A TENSÃO DE SAÍDA: DC 8.4 V 1.6 A TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C TO 40 °C COMPATÍVEL COM A BATERIA NP-FZ100. SIMILAR AO CARREGADOR DE BATERIA SONY BC-QZ1	UN	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
TOTAL GRUPO 6						R\$ 10.886,64
7	25	CARREGADOR USB-C DE 20W Carregador USB-C de 20W Original Apple	UN	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
	26	CABO DE USB-C PARA LIGHTNING Comprimento: 1 metro; Cabo de USB-C para Lightning da Apple Conectores: Lightning e USB-C	UN	3	R\$ 272,33	R\$ 816,99
TOTAL GRUPO 7						R\$ 1.641,99
8	27	CABO DE ÁUDIO DE PRECISÃO Número de pares: 1 Número total de condutores: 2 AWG: 22 Filamento: 7x30 Material do condutor: TC - Cobre Estanhado Material de isolamento: PP - Polipropileno MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A BELDEN 9451	METRO	150	R\$ 19,67	R\$ 2.950,50
	28	CONECTOR PARA 3 PINOS XLR CANON FÊMEA Cor: Prateado (Niquelado) com Preto Tipo: Fêmea Conexão: Para 3 pinos Uso: Áudio, Microfone ou Iluminação	UN	20	R\$ 22,86	R\$ 457,20
	29	CONECTOR PARA 3 PINOS XLR CANON MACHO Cor: Prateado (Niquelado) com Preto Tipo: Macho Conexão: Para 3 pinos Uso: Áudio, Microfone ou Iluminação	UN	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
TOTAL GRUPO 8						R\$ 3.854,30
-	30	CARTÃO MEMÓRIA CAPACIDADE DE 128GB SDXC MODELO SIMILAR OU SUPERIOR SDXC SanDisk 128Gb Extreme PRO TIPO DE CARTÃO: SDXC CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 128GB TIPO: UHS-I CLASSE DE VELOCIDADE: 10 CLASSE DE VELOCIDADE UHS: U3 CLASSE DE VELOCIDADE DE VÍDEO: V30 VELOCIDADE DE LEITURA: 170 MB/S MÁXIMA (BURST) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 90 MB/S MÁXIMA (BURST) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 30 MB/S DURABILIDADE: À PROVA DE CHOQUE, EXTREMOS DA TEMPERATURA, IMPERMEÁVEL, PROVA DO RAIO X TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -13 A 185°F / -25 A 85°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 A 185°F / -40 A 85°C CHAVE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO EMBUTIDA: SIM	UN	20	R\$ 308,14	R\$ 6.162,80

-	31	<p>MESA DIGITALIZADORA</p> <p>Compatibilidade: Suporte ao sistema operacional: Android, Windows, macOS / OS X</p> <p>Tela: Tipo de painel: IPS</p> <p>Tamanho: 22"</p> <p>Proporção da tela: 16: 9</p> <p>Resolução: 1920 x 1080</p> <p>Relação de contraste: 1200: 1</p> <p>Gama de cores: 140% sRGB</p> <p>Brilho: 250 cd / m²</p> <p>Tempo de resposta: 14 ms</p> <p>Cores de exibição: 16,7 milhões</p> <p>Ângulo de visão (H x V): 178 x 178 °</p> <p>Área Ativa:</p> <p>Tamanho: 476,64 x 268,11 mm</p> <p>Número de botões: 5</p> <p>Botões personalizáveis: Não</p> <p>1 x USB tipo A</p> <p>Cabo de Conectividade: USB tipo C</p> <p>Dimensões: 546 x 323 x 26,7 mm</p> <p>Caneta:</p> <p>Níveis de pressão: 8192</p> <p>Inclinar: 60°</p> <p>Taxa de relatório: 220 pps</p> <p>Resolução: 5080 lpi</p> <p>Precisão da caneta: ± 11,8 mil / 0,3 mm</p> <p>Tecnologia: Ressonância Eletromagnética (EMR)</p>	UN	3	R\$ 4.026,67	R\$ 12.080,01
-	32	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>MODELO SIMILAR OU SUPERIOR BT-901 PERFORMANCE</p> <p>CPU: 32 BITS (RISC);</p> <p>FONTE DE LUZ: 650NM +/- 10NM LASER (POTÊNCIA PICO 0,96MW) – VERMELHO;</p> <p>PADRÃO DE LEITURA: FEIXE ÚNICO;</p> <p>VELOCIDADE DE LEITURA: 300 SCANS/SEGUNDO;</p> <p>RESOLUÇÃO: 3MILS;</p> <p>LARGURA DE LEITURA: 10MM@ DA JANELA DE LEITURA A 220MM;</p> <p>PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0 – 500MM (0.33MM PCS 90%);</p> <p>ÂNGULO DE ELEVAÇÃO: 65°;</p> <p>ÂNGULO DE DEFLEXÃO: 55°;</p> <p>CONTRASTE DE IMPRESSÃO: PCS 10% UPC/EAN 100%;</p> <p>MODOS DE LEITURA: MANUAL E AUTOMÁTICO (AUTO SENSE);</p> <p>MTBF: 100.000 HORAS;</p> <p>VOLTAGEM EM OPERAÇÃO: 5VDC +/- 0.5VDC;</p> <p>CORRENTE EM OPERAÇÃO: 85MA;</p> <p>CORRENTE NO MODO DE ESPERA: 30MA;</p> <p>CLASSE DO LASER: ATENDE AS REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS;</p> <p>CABO LISO: 2 METROS;</p>	UN	2	R\$ 277,00	R\$ 554,00

-	33	<p>TRIPÉ PROFISSIONAL DE VÍDEO</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: TRIPÉ MANFROTTO MVTTWINGA COM CABEÇA HIDRÁULICA 504X</p> <p>CABEÇA DE VÍDEO HIDRÁULICA FLUIDA</p> <p>TRIPÉ PROFISSIONAL DE VÍDEO DE DOIS ESTÁGIOS COM BASE BOWL DE 100MM</p> <p>MECANISMO INTERNO RÍGIDO DE TRAVA DE PERNA</p> <p>INCLUI ADAPTADOR DE TIGELA DE ALUMÍNIO DE 100 A 75MM</p> <p>PÉS COM PONTAS DUPLAS COM GALOCHAS DE BORRACHA</p> <p>SUPORTA EQUIPAMENTOS DE ATÉ 25KG</p> <p>ALTURA MÁXIMA DE 175CM E ALTURA MÍNIMA DE 49CM</p> <p>ESPALHADOR DE SOLO COM BRAÇOS TELESCÓPICOS</p> <p>ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE ACOLCHOADA.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES</p>	UN	6	R\$ 10.166,67	R\$ 61.000,02
-	34	<p>FILTRO UV 77MM (ULTRAVIOLETA)</p> <p>FILTRO DE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA);</p> <p>ABSORVE A MAIORIA DAS LUZES ULTRAVIOLETAS E REDUZ O MOLDE AZULADO DA LUZ DO DIA;</p> <p>COMPATIBILIDADE: QUALQUER LENTES COM ROSCA FRONTAL DE 77 MILÍMETROS.</p>	UN	1	R\$ 228,33	R\$ 228,33
-	35	<p>FILTRO UV 72MM (ULTRAVIOLETA)</p> <p>FILTRO DE PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA);</p> <p>ABSORVE A MAIORIA DAS LUZES ULTRAVIOLETAS E REDUZ O MOLDE AZULADO DA LUZ DO DIA;</p> <p>COMPATIBILIDADE: QUALQUER LENTES COM ROSCA FRONTAL DE 72 MILÍMETROS.</p>	UN	2	R\$ 221,67	R\$ 443,34
-	36	<p>MESA DE MISTURA E CORTE DE VÍDEO (SWITCHER)</p> <p>MODELO DE REFERÊNCIA: BLACKMAGIC ATEM SDI</p> <p>TOTAL DE ENTRADAS DE VÍDEO: MÍNIMO 4 SDI</p> <p>TOTAL DE SAÍDAS: MÍNIMO 2 SDI</p> <p>TOTAL DE SAÍDAS AUXILIARES: MÍNIMO 1 SDI</p> <p>TOTAL DE ENTRADAS DE ÁUDIO: MÍNIMO 1 X MINICONECTORES ESTÉREO TIPO JACK DE 3,5 MM.</p> <p>TOTAL DE SAÍDAS DE ÁUDIO: EMBUTIDO, OU EMBUTIDO + ESTÉREO TIPO JACK DE 3,5 MM;</p> <p>ENTRADAS DE VÍDEO: MÍNIMO 4 X 3G-SDI, HD DE 10 BITS, ALTERNÁVEIS.</p> <p>2 CANAIS DE ÁUDIO EMBUTIDO.</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES</p>	UN	3	R\$ 9.833,33	R\$ 29.499,99

-	37	<p>KIT CONVERSOR SDI FIBRA ÓPTICA (TRANSMISSOR E RECEPTOR) COM SUPORTE PARA RACK</p> <p>O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE 1 (HUM) TRANSMISSOR (3G-SDI PARA FIBRA ÓPTICA LC SINGLE-MODE) E 1 (HUM) RECEPTOR (FIBRA ÓPTICA LC SINGLE-MODE PARA 3G-SDI).</p> <p>DISTÂNCIA MÁXIMA SINGLE-MODE 20KM EM 3G (1080P);</p> <p>PADRÃO DE FIBRA SMPTE 297M 2006;</p> <p>SDI 3GBIT LEVEL A E LEVEL B (TODOS OS FORMATOS);</p> <p>AUTOSSELEÇÃO DE PADRÃO SDI DE ENTRADA;</p> <p>ATÉ 16 CANAIS DE ÁUDIO EMBEDDED.</p> <p>TRANSMISSOR</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 1 (UMA) ENTRADA SD/HD/3G-SDI;</p> <p>1 (UMA) SAÍDA EM LOOP SD/HD/3G-SDI;</p> <p>1 (UMA) SAÍDA MÓDULO ÓTICO SMALL FORM-FACTOR PLUGGABLE (SFP) PADRÃO LOCAL CONNECTOR (LC) E COMPRIMENTO DE ONDA ÓPTICO 1490NM;</p> <p>SUPORTE FIXAÇÃO EM RACK 19";</p> <p>ALIMENTAÇÃO: MICRO USB 3,3-5VOLTS.</p> <p>RECEPTOR</p> <p>1 (UMA) ENTRADA MÓDULO ÓTICO SMALL FORM-FACTOR PLUGGABLE (SFP) PADRÃO LOCAL CONNECTOR (LC) E COMPRIMENTO DE ONDA ÓPTICO 1490NM;</p> <p>2 (DUAS) SAÍDAS SD/HD/3G-SDI;</p> <p>SUPORTE FIXAÇÃO EM RACK 19";</p> <p>ALIMENTAÇÃO: MICRO USB 3,3-5VOLTS;</p> <p>GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MICRO CONVERSOR NEOID SDI PARA FIBRA;</p>	UN	8	R\$ 3.850,00	R\$ 30.800,00
-	38	<p>FONE DE OUVIDO</p> <p>FORMATO: OVER-EAR</p> <p>TAMANHO DO DRIVER (MM): 40</p> <p>SENSIBILIDADE (DB SPL/V @ 1 KHZ): 114</p> <p>IMPEDÂNCIA NOMINAL (Ω): 32</p> <p>LARGURA DE BANDA DA FREQUÊNCIA DE ÁUDIO (HZ): 18 - 26000</p> <p>COMPRIMENTO DO CABO 5 M</p>	UN	10	R\$ 893,33	R\$ 8.933,30
-	39	<p>PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES AJUSTE DE ÂNGULO;</p> <p>CACHIMBO PARA MICROFONES DINÂMICOS;</p> <p>BASE REDONDA PARA SEGURAR O MICROFONE.</p> <p>ALTURA MÍNIMA: 20 CM ALTURA MÁXIMA: 70 CM</p>	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00

		PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO ENTRADAS DE VÍDEO SDI 4 X SD/HD DE 12 BITS BIDIRECIONAIS E CONFIGURÁVEIS INDEPENDENTEMENTE, TANTO COMO ENTRADA QUANTO SAÍDA. SAÍDAS DE VÍDEO SDI 4 X SD/HD DE 12 BITS BIDIRECIONAIS E CONFIGURÁVEIS INDEPENDENTEMENTE, TANTO COMO ENTRADA QUANTO SAÍDA. ENTRADAS DE ÁUDIO SDI 16 CANAIS EMBUTIDOS EM SD E HD. SAÍDAS DE ÁUDIO SDI 16 CANAIS EMBUTIDOS EM SD E HD. ENTRADA DE SINCRONIZAÇÃO TRI-SYNC OU BLACK BURST. INTERFACE DO COMPUTADOR PCI EXPRESS 2.ª GERAÇÃO DE 4 VIAS, COMPATÍVEL COM SLOTS PCI EXPRESS DE 4, 8 E 16 VIAS. CODECS SUPOSTADOS AVC-INTRA, AVCHD, CANON XF MPEG2, DIGITAL SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, DVCPROHD, DPX, HDV, HEVC, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNXHR & DNXHR, APPLE PRORES 4444, APPLE PRORES 422 HQ, APPLE PRORES 422, APPLE PRORES LT, APPLE PRORES 422 PROXY, 8 BITS 4:2:2 SEM COMPACTAÇÃO, 10 BITS 4:2:2 SEM COMPACTAÇÃO, 10 BITS 4:4:4 SEM COMPACTAÇÃO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SIMILAR OU SUPERIOR A BLACKMAGIC DeckLink Duo 2				
-	40		UN	4	R\$ 5.878,57	R\$ 23.514,28
TOTAL GERAL						R\$ 944.977,44

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO

Conforme Estudos Preliminares, são requisitos necessários para o atendimento da necessidade:

- a) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- b) Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabível: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;
- c) A proposta deverá especificar, quando cabível: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;
- d) O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Todos os itens deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.;
- f) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada;
- g) Substituir, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso;
- h) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- j) Comunicar à Procuradoria-Geral de Justiça:
Imediatamente após o pedido de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de, no máximo, **20 (vinte) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 6.2. O local de entrega será no Almoxarifado, localizado no Anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ/TO), situado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, s/n., Conj. 2, Lote 4, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.
- 6.3. A responsabilidade pelo recebimento e conferência dos equipamento e materiais ficará a cargo de servidor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CESAF, designado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal; Estadual; Municipal da sede da Proponente.
 - d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se o valor para aquisição de **R\$ 944.977,44 (Novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete Reais e quarenta e quatro centavos)**.

8.2. Referido montante foi obtido pelo levantamento das soluções existentes no mercado.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. A empresa deverá, obrigatoriamente, **entregar os materiais em sua totalidade**, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.

9.2. Os materiais deverão ser novos, embalados de forma adequada, respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

9.3. As marcas dos materiais entregues deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho.

9.3.1. Deverá constar na nota fiscal, além da descrição do material, a marca conforme a proposta e nota de empenho.

9.4. O aceite do objeto pelo Almoarifado da PGJ/TO não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

9.5. Após recebidos, os equipamentos, materiais serão conferidos por servidor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento funcional - CESAF. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir eventuais produtos(s) entregue(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, ou não aprovados pela Procuradoria-Geral de Justiça, em parecer devidamente fundamentado, ou que apresente vício de qualidade

9.6. Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no **subitem anterior**, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;

d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do(s) objeto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

11.2. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo de referência.

11.3. Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo de referência e seus anexos.

11.4. No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos equipamentos nos quesitos quantidades e integridade.

11.5. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

11.6. Entregar o objeto adjudicado conforme estabelecido no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

11.7. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do(s) objeto(s) substituídos após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

11.8. Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos equipamentos que apresentarem defeitos durante a vigência da garantia, conforme os prazos e formas exigidos no Termo de Referência específicos para cada item, sem que traga quaisquer prejuízos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

11.8.1. A vigência da garantia será contada a partir da data do atesto da Nota Fiscal.

11.9. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

12. DO PAGAMENTO

12.1 - **O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a contar da data em que foi atestada definitivamente a NF/FATURA, que deverá ser apresentada em duas vias, tendo o servidor designado, 05 (cinco) dias para conferi-la e atestá-la, devendo conter na mesma o número do empenho, da conta-corrente e da agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

12.2 - Fica esclarecido que a obrigação de retenção de IR alcançará os prestadores de serviço e fornecedores de bens, que deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional (CESAF) e designado pelo PGJ (Contratante), que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2. A verificação da adequada execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta.

13.3. O fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação, após verificação da sua conformidade com o que foi pactuado neste Termo de Referência efetuará o "atesto" da Nota Fiscal/Fatura, instruirá o processo para pagamento e o encaminhará à área responsável.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com legislação.

13.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

15.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (FUMP), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

15.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo MPTO ou cobrada judicialmente.

15.6. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

16. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

16.1. Os interessados poderão contactar o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do MPTO pelo telefone (63) 3216-7676 e Assessoria de Comunicação nº (63) 3216-7515 para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 4º, XI, IN RFB N. 1.234

(somente para a empresa vencedora)

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ n. DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996,

que é regularmente inscrita no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Loca e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ABERTURA DA SESSÃO NO COMPRASNET: __/__/2023.

HORÁRIO: __: __ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____ e inscrição estadual n. _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, em conformidade com o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n. ____/2023.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço para o(s) item(ns) a seguir indicado(s), observadas as exigências e especificações de que tratam o **ANEXO I – Termo de Referência**, as quais serão atendidas e executadas:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO (SE HOUVER)	UN	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01					
	02					
-	03					
VALOR TOTAL						

A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, observado o disposto no **art. 6º da Lei n. 10.520/02**.

Entregaremos os produtos conforme as exigências do **Anexo I**.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são os seguintes:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ n.: _____ Insc. Estadual n.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência n.: _____ Conta n.: _____

Os dados para assinatura da ARP são os seguintes:

- a) Nome do Representante legal: _____
- b) Carteira de Identidade n.: _____ CPF n.: _____
- c) Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
- d) Cargo: _____ E-mail: _____ Fone: _____
- e) Endereço: _____
- f) CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Declaramos, para todos os fins, que a execução do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

(OBS.: Acrescentar demais exigências para efeito de proposta, atendendo as solicitações em Edital).

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. ____/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÁUDIOS E VÍDEOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 19.30.1340.0000792/2023-67, PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2023.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ n. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, _____, nomeado pelo Ato – _____ de ____ de _____ de _____, publicado no Diário Oficial _____ de ____ de _____ de _____, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), do RG n. _____ - SSP/ ____, inscrito no CPF n. _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n. 7.892/2013, dos ATOS PGJ n. 014/2013 e n. 025/2016 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666 de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIOS E VÍDEOS**, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - (CESAF-ESMP) e da Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** – do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2023.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. ____/2023 e seus Anexos, Processo Licitatório n. 19.30.1340.0000792/2023-67, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à(s) proposta(s) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s).

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / MARCA / MODELO (SE HOUVER)	UN	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01					
	02					
-	03					
VALOR TOTAL						

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

5.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do subitem 5.4 será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. por razão de interesse público; ou

II. a pedido do fornecedor.

6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins .

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes neste termo de referência e no edital;

d) zelar para que, durante a vigência do Contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

e) determinar a reparação, a correção, a remoção ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

g) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

a) A empresa vencedora deverá garantir a qualidade do(s) objeto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia.

b) A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo de referência.

c) Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo de referência e seus anexos.

d) No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos equipamentos nos quesitos quantidades e integridade.

e) Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos equipamentos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

f) Entregar o objeto adjudicado conforme estabelecido no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

g) Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada e entrega do(s) objeto(s) substituídos após a entrega e durante a vigência do prazo de garantia.

h) Responsabilizar-se pelas manutenções corretivas dos equipamentos que apresentarem defeitos durante a vigência da garantia, conforme os prazos e formas exigidos no Termo de Referência específicos para cada item, sem que traga quaisquer prejuízos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

i) A vigência da garantia será contada a partir da data do atesto da Nota Fiscal.

j) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder

Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS (FUMP), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo MPTO ou cobrada judicialmente.

9.6. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a contar da data em que foi atestada definitivamente a NF/FATURA, que deverá ser apresentada em duas vias, tendo o servidor designado, 05 (cinco) dias para conferi-la e atestá-la, devendo conter na mesma o número do empenho, da conta-corrente e da agência bancária, para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento.

10.2. A obrigação de retenção de IR alcançará os prestadores de serviço e fornecedores de bens, que deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR REGISTRADO, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Palmas - TO, _____ de _____ de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃO GERENCIADOR

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 15/12/2023, às 11:17, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0287175** e o código CRC **931FEAA1**.

19.30.1340.0000792/2023-67

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600